

Regulamento Concurso de Ideias - DOURIIS

1. Introdução

O presente regulamento estabelece as normas do Concurso de Ideias – DOURIIS promovido pela Associação para o Desenvolvimento do Regia-Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia no âmbito do Centro de Empreendedorismo de Impacto, DOURIIS, que tem por investidores sociais o Município de Alijó, Município de Sabrosa, Junta de Freguesia de Vila Real e a Fundação “la Caixa”. Este concurso visa selecionar e apoiar ideias, iniciativas e/ou soluções inovadoras de empreendedorismo social que contribuam para responder a problemas e desafios sociais, primordialmente, dos territórios de Vila Real, Alijó e Sabrosa.

2. Objetivos

O Concurso de Ideias - DOURIIS tem como objetivos auscultar, conhecer e desenvolver projetos de empreendedorismo social, em diferentes níveis de desenvolvimento, que contribuam para a resolução de problemas sociais dos territórios durienses, com particular enfoque nos concelhos de Vila Real, Alijó e Sabrosa.

O concurso pretende:

- Estimular a criação de soluções inovadoras e sustentáveis para enfrentar problemas sociais locais, como desertificação humana, desemprego qualificado e falta de oportunidades para jovens e adultos;
- Promover o espírito empreendedor e a inovação social junto da comunidade, incluindo jovens NEET, estudantes do ensino superior e adultos em idade ativa;
- Apoiar o desenvolvimento das ideias selecionadas, proporcionando um programa de capacitação, incubação e aceleração, consubstanciando-se num acompanhamento especializado/mentoria, acesso a redes de colaboração, entre outros.

3. Destinatários Elegíveis

Podem concorrer:

- 1) Pessoas singulares, maiores de 16 anos, individualmente ou em equipa, com propostas de empreendedorismo de impacto e inovação social;

- 2) Pessoas coletivas (associações, empresas, organizações da sociedade civil e demais instituições) públicas ou privadas atuantes na região;
- 3) Não são elegíveis membros dirigentes de órgãos ou entidades representadas no júri do concurso.

4. Candidaturas

- 1) As propostas submetidas a concurso deverão cumprir as seguintes condições:
 - a) Visar a resposta a desafios cujo impacto social é territorialmente relevante, como por exemplo, fixação de população, promoção do património natural e cultural e valorização económica, social e histórica de produtos, saberes e tradições autóctones, combate ao isolamento social de populações potencialmente vulneráveis, entre outros;
 - b) Incidir sobre territórios durienses, devendo o projeto procurar trabalhar, preferencialmente, com instituições ou comunidades de, pelo menos, uma das três autarquias promotoras do DOURIIS;
- 2) A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento da **Ficha de Projeto** disponível em <https://forms.gle/MAw3VLpGXg9fd4uG8>;
- 3) Em caso de equipa, deve ser indicado/a um/a responsável, que representará o projeto e garantirá que todos os membros conhecem e corroboram a proposta submetida ao presente concurso;
- 4) Cada pessoa só pode ser responsável por uma proposta, mas pode integrar uma ou mais equipas;
- 5) Serão excluídas do concurso as candidaturas que não cumpram as condições de participação anteriormente referidas, incluindo aquelas cuja entrega de elementos seja feita fora dos prazos indicados no artigo 8.º do presente Regulamento.

5. Critérios de Avaliação

- 1) O Júri avaliará as candidaturas de acordo com os seguintes critérios e respectivas ponderações:
 - a) Clareza e relevância do problema social identificado – **35%**
 - b) Criatividade e adequação da solução proposta - **35%**
 - c) Potencial de impacto no território - **20%**
 - d) Motivação e perfil da equipa - **10%**

- 2) Em cada critério de avaliação, cada elemento do júri atribui uma pontuação de 0 (não se aplica), 1 (insuficiente), 2 (suficiente), 3 (bom), 4 (muito bom) ou 5 (excelente), sendo a avaliação de cada critério o resultado da soma das pontuações de cada júri dividida pelo número de elementos do júri;
- 3) A pontuação final é a soma ponderada das avaliações obtidas pelos concorrentes em cada critério, atendendo às atribuições percentuais, descrições e indicadores de cada um, definidos no Anexo I do presente Regulamento.
- 4) Fica reservado ao júri os critérios de desempate, quando aplicável.

6. Processo de Avaliação das Candidaturas

- 1) As candidaturas serão analisadas, numa primeira fase, por uma comissão técnica do DOURIIS – Centro de Empreendedorismo de Impacto para verificação de elegibilidade;
- 2) Sempre que da análise formal do processo resulte a identificação de situações de incumprimento das regras previstas no presente regulamento, a candidatura será excluída;
- 3) Caso se verifiquem lacunas, incorreções ou falta de documentação ou informações essenciais à correta instrução da candidatura, a comissão técnica responsável pela análise contactará o responsável pelo projeto para proceder aos esclarecimentos e correções necessárias.
- 4) Após o contacto com o responsável pelo projeto, a comissão técnica disponibilizará um prazo de 5 dias úteis para a submissão dos elementos em falta. Ultrapassado o prazo e não tendo recebido os documentos assinalados, a proposta considera-se excluída do presente concurso.
- 5) As propostas elegíveis serão avaliadas pelo Júri segundo os critérios do Artigo 5.º;
- 6) Serão seleccionadas as três propostas mais bem classificadas.

7. Júri

O Júri será constituído por 5 elementos:

- 1 representante do Régia-Douro Park, assumindo a qualidade de presidente do júri;
- 1 representante de cada investidor social: Município de Alijó, Município de Sabrosa, Junta de Freguesia de Vila Real e Fundação “la Caixa” | BPI.

8. Prazo de Candidatura

Na 1ª fase do concurso, as candidaturas estarão abertas até às **23h59** do dia **15 de março de 2026**.

9. Projetos Vencedores

- 1) Os projetos vencedores serão divulgados publicamente no website e redes sociais do DOURIIS e parceiros até ao dia **15 de abril de 2026**.
- 2) As três propostas mais bem classificadas beneficiarão, para além de sessões de mentoria personalizada, capacitação através de *workshops*, *bootcamps* e *masterclasses*, programas de incubação e aceleração da sua ideia/projeto e do acesso a espaços de trabalho partilhado nos três concelhos, da atribuição de um vale tecnológico a utilizar na aquisição de equipamentos (*hardware*) ou licenças (*software*).
- 3) A identificação, aquisição e entrega dos equipamentos ou licenças será agilizada entre a equipa do DOURIIS – Centro de Empreendedorismo de Impacto e o responsável pelo projeto vencedor.
- 4) O montante dos prémios a atribuir, por projeto, distribui-se da seguinte forma:
 - a) 1.º Prémio - 750€
 - b) 2.º Prémio - 500€
 - c) 3.º Prémio - 250€
- 5) O Júri poderá ainda atribuir **Menções Honrosas**.

10. Confidencialidade

Os membros do Júri e da comissão técnica do DOURIIS – Centro de Empreendedorismo de Impacto responsáveis pela preparação, divulgação e tramitação do presente concurso garantem a confidencialidade das informações recolhidas, sendo as mesmas utilizadas para os fins estritamente definidos neste Regulamento.

11. Imagem e Divulgação Pública

- 1) O(s)/a(s) proponentes de ideias, projetos e iniciativas candidatas ao Concurso de Ideias poderão divulgar e publicitar a sua participação no mesmo e os resultados obtidos, pela forma e meios que considerarem adequados, devendo, não obstante, respeitar as regras de comunicação e normas gráficas relativas à imagem e

publicitação, da Portugal Inovação Social 2030, do NORTE 2030, do Régia-Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia e demais organizações envolvidas.

- 2) Todos os dados pessoais recolhidos no âmbito das atividades da Régia-Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia, e no âmbito dos projetos por si promovidos, serão geridos de acordo com o Regulamento de Gestão de Dados Pessoais (RGDP), Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e da política de privacidade definida pela Regia-Douro Park..

12. Disposições Finais

- 1) A participação no Concurso de Ideias implica a aceitação integral dos proponentes das normas estabelecidas no presente Regulamento;
- 2) Qualquer situação omissa no presente Regulamento será devidamente considerada, estudada e ponderada pelos membros do Júri, que decidirão em consonância com as devidas disposições legais.
- 3) Para qualquer dúvida ou pedido de informação sobre o presente concurso, devem os interessados submeter por escrito para o correio eletrónico douriis@regiadouro.com.

Anexo I

Grelha de critérios de avaliação do Concurso de Ideias - DOURIIS

Critério	Ponderação	Pontuação	Descrição	Indicadores
1. Relevância do problema social identificado	35 %	0 - Não se aplica	O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação.	N/A.
		1 - Insuficiente	Problema vago ou irrelevante para o Douro.	Descrição confusa; sem ligação territorial; genérico.
		2 - Suficiente	Problema identificado, mas pouco claro ou superficial.	Falta contextualização; ligação territorial fraca.
		3 - Bom	Problema claro, pertinente e ligado ao território.	Descrição simples e coerente; relação direta com o Douro.
		4 - Muito bom	Problema bem explicado, contextualizado e fundamentado.	Demonstra conhecimento do território e dos afetados.
		5 - Excelente	Problema profundamente compreendido, relevante e prioritário.	Forte alinhamento com diagnóstico; impacto evidente no território.
2. Criatividade e adequação da solução	35 %	0 - Não se aplica	O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação.	N/A.

Critério	Ponderação	Pontuação	Descrição	Indicadores
		1 - Insuficiente	Solução não responde ao problema ou é inaplicável.	Ideia desconexa ou irrelevante.
		2 - Suficiente	Solução pouco elaborada, genérica ou insuficiente.	Falha na resposta ao problema; pouca criatividade.
		3 - Bom	Solução adequada e coerente com o problema.	Tem potencial, ainda que pouco diferenciada.
		4 - Muito bom	Solução clara, criativa e bem articulada.	Demonstra inovação acessível e justificada.
		5 - Excelente	Solução inovadora, forte e transformadora.	Originalidade evidente; potencial de grande impacto.
3. Potencial de impacto no território	20 %	0 - Não se aplica	O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação.	N/A.
		1 - Insuficiente	Impacto nulo ou impossível de identificar.	Ideia sem efeito concreto.
		2 - Suficiente	Impacto limitado ou pouco convincente.	Beneficiários reduzidos; mudança mínima.
		3 - Bom	Impacto razoável e positivo.	Contribui para melhorias pontuais.
		4 - Muito bom	Impacto relevante com efeitos significativos.	Contribui claramente para a melhoria do território.

Critério	Ponderação	Pontuação	Descrição	Indicadores
		5 - Excelente	Impacto transformador e de grande alcance.	Pode gerar mudanças estruturais no território.
4. Motivação e perfil da equipa	10 %	0 - Não se aplica	O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação.	N/A.
		1 - Insuficiente	Motivação inexistente; sem ligação ao problema.	Respostas vazias ou genéricas.
		2 - Suficiente	Motivação fraca ou pouco relacionada com a ideia.	Ligações frágeis; competências não identificadas.
		3 - Bom	Motivação real e ligação ao território.	Competências básicas adequadas.
		4 - Muito bom	Motivação clara e coerente; equipa com capacidades úteis.	Ligação forte ao território.
		5 - Excelente	Motivação inspiradora; equipa com forte ligação e competências relevantes.	Demonstra compromisso e conhecimento profundo.